



Homologado em 23/8/2022, DODF nº 161, de 25/8/2022, p. 15.
Portaria nº 840, de 23/8/2022, DODF nº 161, de 25/8/2022, p. 12.

PARECER Nº 138/2022-CEDF

Processo SEI-GDF Nº 00080-00140595/2019-65

Interessado: **Escola Mundo Inocente**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a Escola Mundo Inocente; aprovar a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional.

I - HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 1º de agosto de 2019, de interesse da Escola Mundo Inocente, situada na Rua 5, Módulo 13, Lote 12 Condomínio Privê Lucena Roriz, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.649.263/0001-40, trata da solicitação de credenciamento da instituição educacional e autorização para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação de seus documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional foi inicialmente credenciada, a título precário, por meio da Ordem de Serviço nº 109/Subip, de 23 de dezembro de 2003, e autorizada a ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. Posteriormente, por meio da Portaria nº 62/SEEDF, de 11 de maio de 2004, a instituição foi credenciada, por 5 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2002, para a oferta da Educação Infantil, para crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos de idade, e do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série.

Por intermédio da Portaria nº 130, de 10 de maio de 2013, com fulcro no Parecer 62/2013-CEDF, a instituição educacional foi recredenciada, a partir de 2 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2019.

Destaca-se a autuação tempestiva do presente processo, em pleno atendimento ao disposto no §1º do art. 193 da Resolução nº 1/2018 - CEDF, vigente na data da autuação, podendo o seu credenciamento ser concedido por 10 (dez) anos. Nesse sentido, a instituição encontra-se amparada nos termos do art. 215 da Resolução nº 2/2020-CEDF, *in verbis*:

Art. 215. A autuação do pedido de credenciamento, no prazo legal, garante o funcionamento da instituição, nas mesmas condições do último credenciamento ou autorização, até a conclusão do processo, resguardados todos os atos legais.

Parágrafo único. No caso de o prazo expirar durante a tramitação processual, mantêm-se as mesmas condições



Convém ressaltar que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, bem como de sobrestamento em sua tramitação para apresentação do Certificado de Licenciamento, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

II - ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, de acordo com o que determinava a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, e o que determina a Resolução nº 2/2020-CEDF, em vigência.

Os documentos institucionais apresentados encontram-se atualizados, são coerentes com o pleito e atendem aos termos da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em nome da mantenedora, contemplando as etapas ofertadas.
- Certificado de Licenciamento, emitido pelo Portal de Serviços Rede Sim DF, com todas as licenças vigentes concedidas pelos órgãos licenciadores, para as ofertas autorizadas.
- Comprovante das condições legais de ocupação do imóvel, conforme contrato de locação com prorrogação automática.
- Comprovante de cadastro da instituição educacional no Censo Escolar da Educação Básica, com indicação do código Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep.

Da inspeção *in loco*

Foi realizada uma visita de inspeção *in loco*, em 10 de novembro de 2020, ocasião em que foram verificadas: a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, e foi compatibilizado o relatório de atividades e melhorias qualitativas, além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

Nessa data, foi verificado que a instituição educacional funciona em imóvel de dois pavimentos. No andar térreo ficam localizados os seguintes ambientes: recepção, sala da direção e secretaria escolar, as quais dividem o mesmo espaço, sala de leitura, sala dos professores, piscinas, banheiros PcD, banheiros, copa, quadra esportiva ampla, espaço coberto para realização de atividades recreativas e salas de aula.

O pavimento superior é acessado por meio de escadas e de rampa. Nesse pavimento fica localizada a sala de aula do 5º ano do Ensino Fundamental, além do depósito.

A instituição educacional apresenta condições físicas satisfatórias. Os recursos didático-pedagógicos verificados durante a inspeção *in loco* estão de acordo com a oferta e apresentam consonância com a Proposta Pedagógica.



A secretaria escolar é organizada e atende às normas vigentes. Possui documentos e livros de registro devidamente acessíveis. O calendário escolar homologado encontra-se disponível para a comunidade escolar.

Do Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas

O Relatório de Realização de Atividades e Melhorias Qualitativas foi compatibilizado *in loco* pela equipe técnica da Disine/Suplav/SEEDF, com destaque para o item modernização de equipamentos e instalações:

- reforma da quadra esportiva;
- criação de copa para os funcionários;
- aquisição de mobiliários e *internet*;
- aquisição de computadores, retroprojektor e projetor multimídia;
- pequenas reformas para adequação da estrutura, como: pintura, adequações elétricas e hidráulicas, entre outros.

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão

A instituição educacional tem como missão:

garantir um ensino de qualidade, proporcionar, aos estudantes, a compreensão de seus direitos e deveres como cidadãos conscientes e críticos de seu valor no grupo social no qual estão inseridos, e incentivá-los a aprimorar o conhecimento adquirido e a preservar heranças e patrimônios culturais importantes para a aprendizagem em seu contexto histórico. (*sic*)

2. Organização pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, organizadas conforme registro abaixo:

- Educação Infantil

Creche:

- Creche I – para crianças de 2 (dois) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;
- Creche II – para crianças de 3 (três) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.

Pré-Escola:

- Pré-Escola I – para crianças de 4 (quatro) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso;



- Pré-Escola II – para crianças de 5 (cinco) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso.
- Ensino Fundamental
- 1º ao 5º ano, observada a idade mínima de 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano do ingresso, para matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental.

Os Projetos Interdisciplinares Eletivos são ofertados no Ensino Fundamental e estão previstos na organização curricular, perfazendo, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, de acordo com a legislação vigente, sendo detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular do ensino em referência, em anexo.

A instituição educacional contempla a educação inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, portanto, o Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI.

3. Organização curricular

O currículo da Educação Infantil está organizado em cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações, no âmbito dos quais estão definidos os direitos de aprendizagens e de desenvolvimento que orientam toda a ação pedagógica, assegurando às crianças: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. Cumpre as funções indispensáveis e indissociáveis de educar e cuidar e tem como eixos norteadores as interações e as brincadeiras.

O currículo do Ensino Fundamental está organizado em Formação Geral Básica, composta por áreas do conhecimento e unidades curriculares, e Parte Diversificada, composta pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos e pela Língua Inglesa.

Cabe destacar que, nas etapas de ensino ofertadas pela instituição educacional, estão previstos os Temas Transversais e os Conteúdos dos Componentes Curriculares Obrigatórios, em observância aos art. 100, 112 e 113 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

4. Avaliação

Na Educação Infantil, a avaliação é realizada mediante o acompanhamento do desenvolvimento integral do estudante, observado o devido registro, em relatório individual descritivo, entregue ao final de cada bimestre aos pais e/ou ao responsável legal.

Nessa etapa é exigida a frequência mínima de 60% do total de horas letivas, sem o objetivo de retenção.

A avaliação do desenvolvimento escolar do estudante do 1º ano do Ensino Fundamental é global e contínua, seguindo as mesmas diretrizes de observação e registro da Educação Infantil.

No Ensino Fundamental, do 2º ao 5º ano, a avaliação do aproveitamento escolar é realizada bimestralmente, por intermédio dos seguintes instrumentos: provas, testes, exercícios, trabalhos e outras atividades de cunho pedagógico, observada a preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.



Os resultados da avaliação do aproveitamento escolar, no Ensino Fundamental, são expressos por meio de notas que variam numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1 Plano de Permanência

O Plano de Permanência da instituição contempla as seguintes ações preventivas:

- I - reuniões pedagógicas para identificar os estudantes faltosos e com dificuldades acadêmicas;
- II - reunião com pais ou responsável legal, a fim de estreitar o acompanhamento dos resultados dos estudantes;
- III - reunião com coordenadores e professores a fim de aperfeiçoar as práticas pedagógicas;
- IV - aproximação entre escola e comunidade.

5.2 Estratégias para o Êxito Escolar

A instituição educacional conta com as seguintes estratégias para o êxito escolar do estudante:

- observações diárias do desenvolvimento dos estudantes;
- diálogo entre o docente e a família;
- alteração, inclusão ou exclusão de: metodologias, brincadeiras e atividades dirigidas, jogos, projetos, atividades complementares, dinâmicas, materiais;
- busca constante do apoio da família para acompanhamento dos estudantes.

5.3 Recuperação da Aprendizagem

A Escola Mundo Inocente promove a recuperação das aprendizagens ao longo e ao final do ano letivo, nas seguintes formas:

- Contínua - desenvolvida ao longo do ano letivo, como parte integrante do processo ensino-aprendizagem;
- Bimestral - desenvolvida após cada bimestre letivo;
- Final - até 3 unidades curriculares, após o último bimestre letivo;

A recuperação final é ministrada pelo professor, por meio de aulas com programação específica e provas, sob a responsabilidade do professor e a supervisão do coordenador pedagógico.

Após a Recuperação Final, é considerado aprovado o estudante que obtiver rendimento igual ou superior a 6,0 (seis) em cada unidade curricular e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas.

Do Regimento Escolar



O Regimento Escolar contém 159 (cento e cinquenta e nove) artigos e 39 (trinta e nove) páginas, está em consonância com a Proposta Pedagógica e atende aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- A avaliação está devidamente registrada, contemplando seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos.

- O documento registra os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2029, a Escola Mundo Inocente situada na Rua 5, Módulo 13, Lote 12 Condomínio Privê Lucena Roriz, Ceilândia - Distrito Federal, mantida por EMI Serviços de Educação Fundamental Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 05.649.263/0001-40, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumo da matriz curricular, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis”- CEDF, Brasília, 9 de agosto de 2022.

RODRIGO PEREIRA DE PAULA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 9/8/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 138/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Escola Mundo Inocente Etapa: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola Turno: Diurno (matutino / vespertino) Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos Regime: Anual					
Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento	Campo de Experiência	Creche		Pré-Escola	
		Creche I (2 anos)	Creche II (3 anos)	Pré-escola I (4 anos)	Pré-escola II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800
Observação: 1. Horário de funcionamento da instituição: 8h às 18h. 2. Jornada, turno, horário das aulas: - Matutino: 8h30 às 12h30 - Vespertino: 13h30 às 17h30 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada					



ANEXO II DO PARECER Nº 138/2022-CEDF
QUADRO RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Escola Mundo Inocente						
Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREA DO CONHECIMENTO	UNIDADE CURRICULAR	ANO				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL – JORNADA PARCIAL		25	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL – JORNADA PARCIAL (em horas)		833	833	833	833	833
Observações:						
1. Horário de funcionamento da instituição educacional: 8h às 18h.						
2. Jornada, turno, horário de aulas: Jornada parcial - Matutino: 8h às 12h30 - Vespertino: 13h30 às 18h						
3. A duração da aula é de 50 minutos.						
4. Duração do intervalo é de 20 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os itens anteriores, enumerados de 2 a 4, serão definidos no início de cada período letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares eletivos correspondem no mínimo de 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.						



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA:	Educação Financeira
PÚBLICO-ALVO:	Ensino Fundamental, adequado a faixa etária
DURAÇÃO:	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
OBJETIVO GERAL:	Conscientizar para a importância do dinheiro lidar com o dinheiro para ter um futuro mais próspero na fase adulta.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES:	Matemática – Matemática
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE:	Bimestralmente os alunos podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.

TEMA	Literatura
PÚBLICO-ALVO	Ensino fundamental, adequado a faixa etária
DURAÇÃO	Projeto anual, com etapas distintas a cada bimestre.
OBJETIVO GERAL	Incentivar a leitura e a escrita e promover o acesso sistemático a uma grande variedade de títulos, desenvolvendo nos educandos a competência leitora.
ÁREAS DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULARES	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Bimestralmente os alunos podem optar qual projeto interdisciplinar eletivo querem cursar.